



## Procuradoria Geral

LEI N° 0574/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DENOMINA A PRAÇA SAUDÁVEL DO BAIRRO NOVA BARRA.

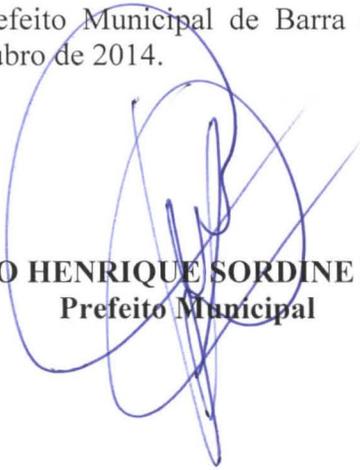
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA SAUDÁVEL PASTOR ANTONIO VEIGA DA SILVA, a Praça Saudável do Bairro Nova Barra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de outubro de 2014.

  
LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA  
Prefeito Municipal